LEI nº 451/2003

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CONSTRUIR UM ESTACIONAMENTO DEFRONTE A FUNDAÇÃO MÉDICO SOCIAL RURAL SÃO SEBASTIÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Excelentíssimo Senhor Itamar Bressan Boneli, Prefeito Municipal de Treze de Maio,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

- Artigo 1° Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a construir um estacionamento defronte a Fundação Médico Social Rural São Sebastião de Treze de Maio.
- Artigo 2° Fica o órgão competente da municipalidade encarregado do estudo técnico e elaboração de Projeto para a melhor execução da obra.
- Artigo 3º As despesas decorrentes da execução da referida obra, correrão por conta de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município de Treze de Maio;
 - Artigo 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;
 - Artigo 5° Ficam Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Treze de Maio 17 de junho de 2.003.

Eng.º Agr.º (M. Sc.) Itamar Bressan Boneli Prefeito Municipal

Publicação: publicado no mural de atos da Prefeitura Municipal, na data supra.

Olirio Viel

Secretário de Administração e Finanças